



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATOrd 0000442-87.2022.5.07.0029
RECLAMANTE: ANTONIO CLAUDINEI DE SALES EUGENIO
RECLAMADO: FR PETROLEO LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0b4cf3b

Destinatário: HENRIQUE SAVIO PEREIRA PONTES

Certifico e dou fé que, no dia 06 de janeiro de 2026, em cumprimento ao mandado judicial supra, utilizando veículo de minha propriedade, dirigi-me ao local nele indicado e aí estando, procedi à penhora dos bens imóveis indicados no auto de penhora e avaliação anexo. A constrição foi averbada no cartório do 6º Ofício de Sobral, tendo a tabeliã recebido o mandado juntamente com o auto de penhora. O executado restou cientificado de todo o ato constitutivo, bem como do quinquídio legal para embargar, na forma do art. 844 da CLT, onde poderá alegar possível excesso de execução, conforme art. 917, III, do CPC. A avaliação dos bens imóveis seguiu o método comparativo direto de dados de mercado, considerando o valor da terra nua. Em vista do exposto, devolvo o mandado para apreciação superior, cumprido com a finalidade atingida.

ID do mandado: 0b4cf3b

Destinatário: HENRIQUE SAVIO PEREIRA PONTES

TIANGUA/CE, 03 de janeiro de 2026

LEONARDO RODRIGUES ARRUDA COELHO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO RODRIGUES ARRUDA COELHO, em 06/01/2026, às 20:28:25 - 6c75fb0
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/26010312084437600000047227669?instancia=1>
Número do processo: 0000442-87.2022.5.07.0029
Número do documento: 26010312084437600000047227669

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE SOBRAL

PROCESSO: 0000442-87.2022.5.07.0029

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05 de janeiro de 2026, na Rua Ipu, nºs 299, 293, 287, 281, 275 e 269, bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral-CE, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Leonardo Rodrigues Arruda Coelho, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial retro, passado em favor de ANTONIO CLAUDINEI DE SALES EUGÊNIO em face de HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES, para pagamento da importância de R\$ 19.748,50 (dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) não tendo o executado no prazo legal efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 06 (seis) lotes encravados no bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, conhecido como COHAB III, localizados na rua Ipu, nºs 299, 293, 287, 281, 275 e 269, matriculados no cartório do registro de imóveis do 6º Ofício sob os números 4879, 4880, 4881, 4882, 4883 e 4884, datados de 25/07/2012, Ficha 01, correspondente aos lotes 18-A, 18-B, 17-A, 16-A, 16-B e 15-A da quadra 13, tendo todos a mesma metragem, a saber, 5,50 metros de frente por 24,00 metros de fundos, com área total de 132,00 m². Os lotes foram avaliados no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, considerando apenas a terra nua, perfazendo o total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em bens penhorados. Nomeei depositário fiel dos bens imóveis o executado, Sr. HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 355.887.303-30, residente e domiciliado em Fortaleza, à Rua Henriqueta Galeno, nº 380, apartamento 1102, Dionísio Torres, CEP: 60.135-420, Fortaleza-CE. Tudo para garantia da execução no referido processo. Feita assim, a penhora e a avaliação, lavro o presente auto, que assino

Leonardo Rodrigues Arruda Coelho
Oficial de Justiça Avaliador Federal
matrícula 30871413

